

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 712/91

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA, do Estado do Espírito Santo: Fa
ço saber que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Mieczyslaw Glazar", a Praça local
lizada no Bairro Paraíso, entre as Travessas Lourenço -
Marques e Darcy Peterle.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

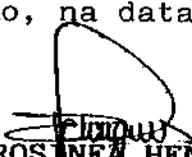
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 12 de dezembro de 1991.


JAIR FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de
Administração, na data supra.


ROSINEIA HENRIQUES DIAS
Secretária Municipal de Administração